



Número: **0006811-75.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCIA RAFAELA LIMA DA COSTA (AUTOR)	RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A (RÉU)	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)	
ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47421 225	05/07/2019 10:04	2573362_ELABORAR JUNTADA DE DOCS_02.PDF	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE SECAO A

Processo: 00068117520198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCIA RAFAELA LIMA DA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada dos documentos de representação para regularização processual da Ré.

Por fim, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **Dr. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, inscrito sob o nº **OAB/PE 4246** e **ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR** inscrito sob o nº **30225 - OAB/PE** sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

RECIFE, 04/07/2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/07/2019 10:04:16
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070510041604900000046698009>
Número do documento: 19070510041604900000046698009

Num. 47421225 - Pág. 1

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PE 4246, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**, inscrito na 30225 - OAB/PE, os poderes que lhes foram conferidos por **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **MARCIA RAFAELA LIMA DA COSTA**, em curso perante a **11ª VARA CÍVEL** da comarca de **RECIFE**, nos autos do Processo nº 00068117520198172001.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PE 4246

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/07/2019 10:04:16
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070510041604900000046698009>
Número do documento: 19070510041604900000046698009

Num. 47421225 - Pág. 2



Número: **0006811-75.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCIA RAFAELA LIMA DA COSTA (AUTOR)	RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A (RÉU)	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)	
ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47421 226	05/07/2019 10:04	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3170655477 **Cidade:** Ribeirão **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: MARCIA RAFAELA LIMA DA COSTA **Data do acidente:** 27/08/2016 **Seguradora:** BANESTES SEGUROS S/A

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO DIREITO

Descrição do exame DEFICIT FUNCIONAL EM MEMBRO SUPERIOR DIREITO GRAU LEVE
médico pericial:

Resultados terapêuticos: VITIMA SUBMETIDA A TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO DIREITO EM PRIMEIRO TEMPO COM FIO DE KIRSCHNER E EM SEGUNDO TEMPO COM OSTEOSINTESE COM PLACA E PARUFUSOS TENDO EM VISTA A FALHA NO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO APRESENTANDO CONSOLIDAÇÃO NO MOMENTO. REALIZOU FISIOTERAPIA. DIMINUIÇÃO DE NA AMPLITUDE DE PRONO-SUPINAÇÃO DO PUNHO DIREITO.

Sequelas permanentes: APRESENTA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO SUPERIOR DIREITO.

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 27/12/2017

Conduta mantida:

Observações: MANTIDO ENQUADRAMENTO DO MÉDICO EXAMINADOR

Médico examinador: THIAGO PEDRO DE ARAUJO ALVES

CRM do médico: 18568

UF do CRM do médico: PE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
		Total	17,5 %	R\$ 2.362,50

PRESTADOR

CNIS - Cadastro Nacional Informações e Serviços

Médico revisor: GABRIELA GRAÇA SUARES PINTO

CRM do médico: 52.66379-4

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:





Número: **0006811-75.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCIA RAFAELA LIMA DA COSTA (AUTOR)	RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A (RÉU)	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)	
ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47421 227	05/07/2019 10:04	<u>ANEXO 2</u>	Outros (Documento)

Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Sinistro: 3170655477 - 1

Nome do(a) Examinado(a): MARCIA RAFAELA LIMA DA COSTA

Endereço do(a) Examinado(a): RUA ARTHUR FERREIRA LIMA nº 391 - VILA BANDEIRANTE - RIBEIRAO/PE

Identificação - Órgão Emissor/UF/Número: RG 7289548 - SSP

Data local do exame: 27/12/2017 CARUARU/PE

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva as lesões produzidas pelo trauma, o resultado do exame físico voltado para as regiões lesionadas e o(s) diagnóstico(s)

FRATURA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO DIREITO

a) O quadro clínico documentado neste exame decorre de lesão que tenha sido provocada em acidente automobilístico registrado na forma de sinistro que indicou esta avaliação?

SIM NÃO

b) A(s) queixa(s) do(a) Examinado(a) está(ão) relacionada(s) com as lesões decorrentes deste acidente, inclusive com os registros em boletim de atendimento médico?

SIM NÃO

II. Descreva a evolução atual do quadro clínico, os tratamentos realizados, a data da alta e os resultados, incluindo complicações.

VITIMA SUBMETIDA A TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO DIREITO EM PRIMEIRO TEMPO COM FIO DE KIRSCHNER E EM SEGUNDO TEMPO COM OSTEOSÍTESE COM PLACA E PARAFUSOS TENDO EM VISTA A FALHA NO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO APRESENTANDO CONSOLIDAÇÃO NO MOMENTO. REALIZOU FISIOTERAPIA. DIMINUIÇÃO DE NA AMPLITUDE DE PRONO-SUPINAÇÃO DO PUNHO DIREITO.

III. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais suscetível à qualquer medida terapêutica)?

SIM NÃO

Existindo sequela(s) que seja(m) geradora(s) de invalidez total ou parcial informe qual(is) e descreva as perdas anatômicas e/ou funcionais que sejam definitivas e que justifiquem os danos corporais permanentes.

DEFÍCIT FUNCIONAL EM MEMBRO SUPERIOR DIREITO GRAU LEVE

IV. Segundo o previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações(*):

Vítima em tratamento

Sem sequela permanente

Esta avaliação médica deve ser repetida em dias

Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica

Exame não permite conclusão

Vide motivo do impedimento no campo das observações

b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal(Sequela)

Região Corporal(Sequela)

MEMBRO SUPERIOR DIREITO

10% 25% 50% 75% 100%

10% 25% 50% 75% 100%

Região Corporal(Sequela)

Região Corporal(Sequela)

10% 25% 50% 75% 100%

10% 25% 50% 75% 100%

c) Havendo dano corporal total com repercussão na íntegra do patrimônio físico - assinale a opção abaixo sempre apresentando a justificativa médica para este enquadramento no campo das observações(*):

Total = "100% da IS"

V. Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou à valorização do dano corporal.

MANTIDO ENQUADRAMENTO DO MÉDICO EXAMINADOR -

Local e data de realização do exame médico legal:

PE - CARUARU, 27/12/2017

Médico Perito: THIAGO PEDRO DE ARAUJO ALVES CRM:18568/PE



Dr. Thiago Pedro de A. Alves
MÉDICO
CRM 18568

Assinatura do perito Examinador - CRM



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/07/2019 10:04:16
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070510041617400000046698011>

Num. 47421227 - Pág. 1

Número do documento: 19070510041617400000046698011



Número: **0006811-75.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCIA RAFAELA LIMA DA COSTA (AUTOR)	RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A (RÉU)	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)	
ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47421 228	05/07/2019 10:04	<u>ANEXO 3</u>	Outros (Documento)



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.606/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.070.808-06 e por seu Diretor de Operações, CLAUDIO MENDES LADEIRA, brasileiro, solteiro, seguritário, portador da cédula de identidade RG nº 06.766.244-5 FP, inscrito no CPF 912.422.907-52, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, Drs. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 4.246; JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado, CAB/RJ 144.813, CPF 098.654.917-90; JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, solteira, CAB/RJ 141.522, CPF 071.483.857-90; FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, CAB/RJ 152.629, CPF 009.027.257-31; RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELLO brasileira, casada, CAB/RJ 185.681, CPF do número 010.763.304-05. Escritório situado a Rue São José, 90, grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.010-020, tel.: (21) 3265-5800. TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Júdicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem do direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos cumprimentos usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandado, inclusive substituí-la, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, VEDADO receber,



R. Senador Dantas 74, 5º andar
Centro - Rio de Janeiro - CEP 2003-120
Tel 21 3861-4620
www.seguradoralider.com.br



Seguradora Líder - DPVAT

dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1709-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DCS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos termos da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2015

MARCELO DAVOLI LOPEZ

CI ANTONIO MENDES LADEIRA

Assinado por AUTOMATICO	Nome do destinatário: MARCELO DAVOLI LOPEZ	000074-09262494
CPF/CNPJ: 76405-100-0000-80487	Endereço: Rua das Flores, 12 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20000-000	
Fax de Janeiro, 12 de junho de 2015. Assinado para testemunha:	da verdade. Serviço: TED - 01-0008	Total: 2.400,00
Assinado: Alvinas Júnior - 0000-1955-800 LNU 1955 FZB ENAL-1955-800 Consulte em: https://www.tje.rj.jus.br/civil/publico	Centro 76405-100-0000-80487 Governo: Alvinas Júnior - 0000-1955-800 Centro 76405-100-0000-80487 Governo: Alvinas Júnior - 0000-1955-800 Centro 76405-100-0000-80487 Governo: Alvinas Júnior - 0000-1955-800 Centro 76405-100-0000-80487	
		Correio Jurídico - Rio de Janeiro - RJ - 20000-000
		000074-09262494

Este documento é assinado eletronicamente. A Seguradora Líder-DPVAT não faz a validação visual e presencial.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/07/2019 10:04:16
<https://pje.tjejus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070510041622700000046698012>
Número do documento: 19070510041622700000046698012

Num. 47421228 - Pág. 2



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.240.008/0001-04, nesse ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-08, e por seu Diretor de Relações Institucionais, JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.306 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.652.167-15, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, Drs. VALDIR DAS DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 122.632, inscrito no CPF/MF sob o número 012.313.027-51, MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 130.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-20; THEREZINHA COIMBRA FRANÇA, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 62420, inscrita no CPF/MF sob o número 542.567.467-30, TODOS INTEGRANTES DA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 14º andar – Centro – RJ, CEP 20031-200, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o seu em geral, com a cláusula ad judicata, em qualquer Juiz, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem da direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, sendo de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, brancigar, desistir, recuar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, juntar propositos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direto adstritos para a fci cumprimento do presente mandato, inclusive substituir, tudo com o fim específico de prioritaria a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, autorizados a receber, dar quitação e inventariar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser feito mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a

Procuração comum ao consórcio, a Seguradora Lider (DPVAT) estabelece que é de sua responsabilidade:



R. Serraria- Dentas 74, S^o andar
Café do Rio de Janeiro - CEP 20001-205
Tel: 31-3166-4600
www.sergiodescaldas.com.br



Seguradora Lider - DPVAT

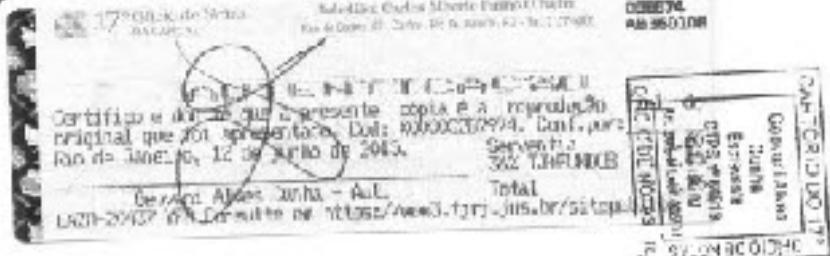
DUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiário do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 176948, Conta nº 844000-2, em nome da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.508/0001-04, nos estritos termos da Portaria SUSLI nº 2.737, de 04/12/2007.

Belo Jardim, 03 de junho de 2014.

MARCELO DAVOLI LOPES

JOSÉ MARIO BANHOSA NORTON

17º OFICIO DE MOTAS - Taboalao Carlos Alberto Forno Oliveira
Rua da Coroa 60 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20011-000
encaminhar para assinatura da firma dos: MARCELO CARILLI LUFES e JOSE
WILSON RIBEIRO NEVES (0000000071/0)
Rio de Janeiro, 10-10-2014. Port.
En los servidores
Enviado por: Bruno Nogueira de Souza - 2014
End-17273 844 5581-2527 3.F
Consulte em <https://www.tira.jus.br/etapa/aberto>



Este documento serve como anexo ao Documento de Desenvolvimento da Área Central de Recursos e Qualidade Previdenciária (DDA).



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/07/2019 10:04:16
<https://pjje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907051004162270000046698012>
Número do documento: 1907051004162270000046698012

Núm. 47421228 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/07/2019 10:04:16
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070510041622700000046698012>
Número do documento: 19070510041622700000046698012

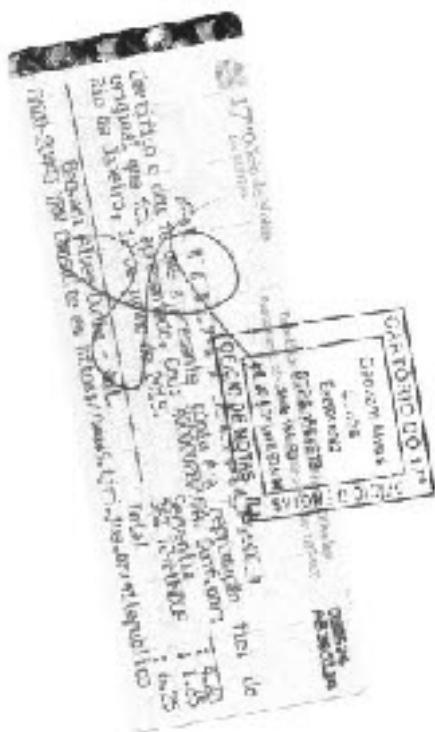
Num. 47421228 - Pág. 6

PUBLICACIONES A PRECIO DE COSTO

ЗАЧЕМ НУЖЕН МИГРАНТ

NOVO PARK DA
КРЫМСКАЯ

(21) 27174141



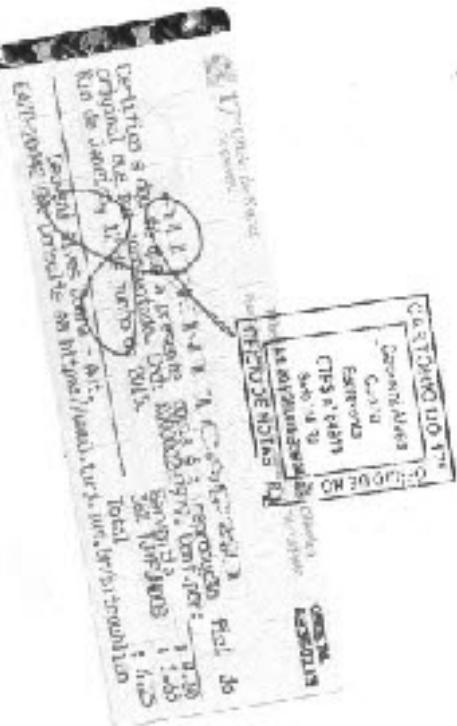
Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/07/2019 10:04:16
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070510041622700000046698012>
Número do documento: 19070510041622700000046698012

Num. 47421228 - Pág. 8

DIARIO OFICIAL

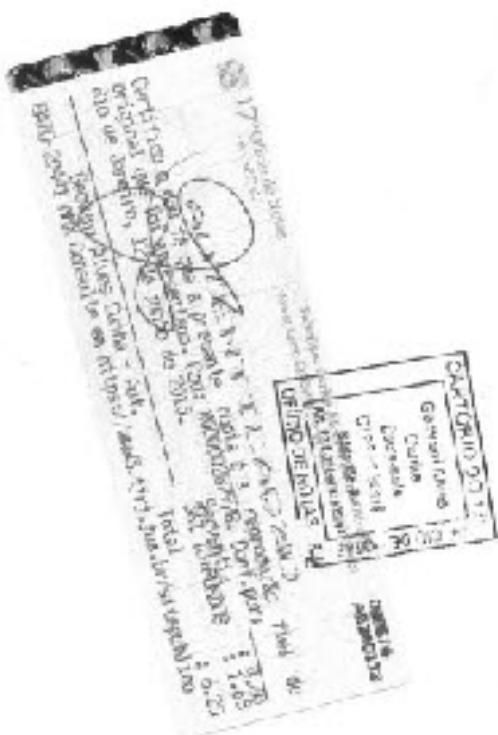
PHOTO BY J. L. A., X-100

Parte V - Publicações e Pedidos



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/07/2019 10:04:16
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070510041622700000046698012>
Número do documento: 19070510041622700000046698012

Num. 47421228 - Pág. 10

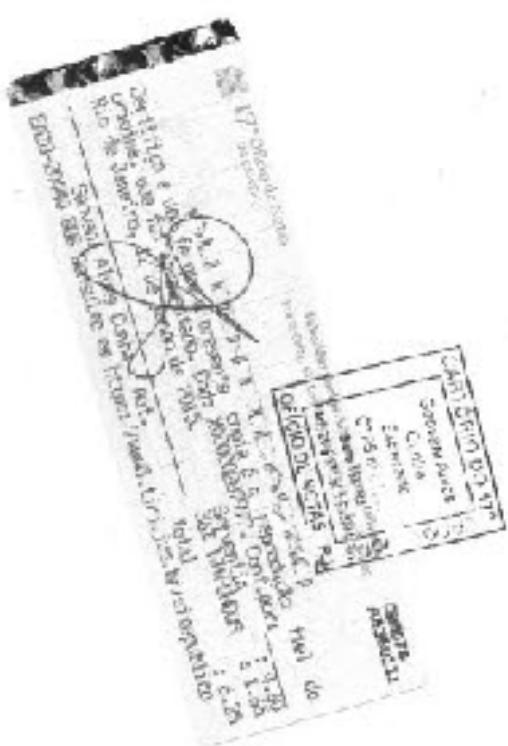


Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/07/2019 10:04:16
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070510041622700000046698012>
Número do documento: 19070510041622700000046698012

Num. 47421228 - Pág. 12

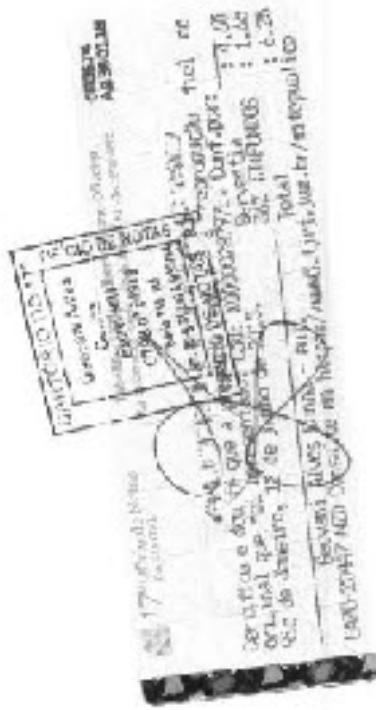
中国新纪元2005年的观察





Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/07/2019 10:04:16
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070510041622700000046698012>
Número do documento: 19070510041622700000046698012

Num. 47421228 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/07/2019 10:04:16
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070510041622700000046698012>
Número do documento: 19070510041622700000046698012

Num. 47421228 - Pág. 16



SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028179-6
CNPJ/MF nº. 09.268.608/0001-04

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2013

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2013, às 16:30 horas, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por e-mail eletrônico enviado em 18 de setembro de 2013.

PRESença: Presentes os senhores Luiz Tavares Pereira Filho, Cesário Blanco Gomez, Antônio Eduardo Marques de Figueiredo Tándida, Bernardo Deckmann, Francisco Alves de Souza, Hélio Hidemitsu Kinoshita, Júlio de Mendonça Alexandre, José Carlos Lyrio Rech, Julio Cesar Alves de Oliveira, Mário Novais de Albuquerque Cavalcanti, Paulo de Oliveira Medeiros, Roserina Techima Salzane, respectivamente Presidente, Vice Presidente, e os demais conselheiros do Conselho de Administração. Presentes Leandro Evangelista Pali e Sérgio Wilson Rames Junior, conselheiros eleitos, com voto pleno ainda no homologação. Presentes também os conselheiros suplentes Eli Nunes de Alencar, Bezerra, Jorge Carvalho, Jorge da Souza Andrade e Sidney Manoel Seabra, que, como os presentes respectivos conselheiros titulares, compareceram à reunião sem direito a voto. Presentes ainda Ricardo de São Augusto Xavier, José Márcio Barbosa Norton, Marcelo Davoli Lopes, Cláudio Menezes Ladeira e Marcus Vinícius Cataldo de Felipe, respectivamente de Diretor Presidente e os demais diretores da Companhia.

MESA DE TRABALHO: Presidente: Luiz Tavares Pereira Filho; Secretário: André Leal Peixoto.

ordem do dia: (i) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; (ii) Ratificação das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva; e (iii) Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: (i) Os membros do Conselho deliberaram, por unanimidade, eleger os senhores RICARDO DE SA AGATUAUSSÚ XAVIER, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº. 03.391.764-1, expedido pelo DFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.150.517-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor-Presidente da Companhia; JOSE MÁRCIO BARBOSA NORTON, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº. 836.156, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 174.562.157-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica; MARCELLO DAVOLI LOPEZ, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº. 015847334-X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 132.870.808-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica; CLAUDIO MENDES LADEIRA, brasileiro, solteiro, secretário, titular do documento de identidade nº. 067562445, expedido pelo IFR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 912.422.917-51, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica e MARCUS VINICIUS CATALDO DE FELIPE, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do documento de identidade nº. M-1777253, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 521.462.436-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Diretor sem designação específica. A posse dos diretores era eleitos diretamente mediante as votações do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia. Os diretores eleitos terão mandato de 11 de outubro de 2013 até o dia 10 de outubro de 2014, permanecendo no cargo até a investidura de novas administradores. Os Diretores em eleitos declaram que não estão incansos em nenhum critério que o impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei. Os Diretores eleitos declaram, por fim, que preenchem as requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os constantes das Resoluções nº 66/2001 e 126/2005, ambas do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP. A remuneração do

Conselho de Administração do Conselho de Administração da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. realizada em 25 de setembro de 2013

Pág. n.º 1 de 2

